



LEI Nº 4.812 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoria: Antonio Costa do Nascimento e Marcos Antônio da Cunha

Dá denominação à Avenida 3, do Parque Mingone II de Avenida Josefa da Costa Bosco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida Josefa da Costa Bosco, a atual Avenida 3, localizada no bairro Parque Mingone II, neste Município.

Art. 2º A nova denominação deverá constar em toda a documentação oficial, placas indicativas, mapas e registros cartográficos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, data da assinatura eletrônica.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA